



TRISTÃO ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 44.214.958/0001-50 IE: 00.419.623.400-58
tristaoalimentos@gmail.com
(37) 3321-1467
(37) 99812-6290

Recurso Administrativo à autoridade superior Sr. Laercio dos Reis Gomes

Formiga/MG, 24 de janeiro de 2025.

À Prefeitura Municipal de Formiga - MG

CNPJ n° 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piumhy, n° 121 - CEP: 35.570.128, Centro.

TRISTÃO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.214.958/0001-50, sediada à Avenida José Fernandes Carvalho Nogueira n° 194, Bairro Maringá, na cidade de Formiga MG, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, **SOLICITAR RECONSIDERAÇÃO A DECISÃO DESTE MUNICÍPIO**, com base no artigo 165, II da lei 14.133/21, nos termos que segue:

Esta empresa participou do Processo Licitatório n° 00214/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 0086/2024, tendo por objeto a Aquisição de Cestas Básicas que serão concedidas às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos termos da Lei Municipal n°. 5.177 de 10 de Julho de 2017 e Resolução n°. 023/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, cujo o vencedor foi a empresa Valex Revenda Ltda.

Entretanto, na presente data tivemos conhecimento do laudo emitido pelo laboratório Clastec Classificação Vegetal Ltda, onde foi detectado que o Arroz da **marca Cotiano** cotado pelo vencedor do pregão eletrônico n° 86/2024 foi classificado como sendo **ARROZ TIPO 3**, destacamos que no edital do presente certame é exigido **ARROZ TIPO 1**, portanto, conforme documento em anexo o arroz cotado



TRISTÃO ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 44.214.958/0001-50 IE: 00.419.623.400-58
tristaoalimentos@gmail.com
(37) 3321-1467
(37) 99812-6290

no presente instrumento não atende as especificações editalíssimas.

CLASTEC CLASSIFICAÇÃO VEGETAL LTDA
Avenida dos Administradores, 176 - B. Cândida Ferreira (Cabral) - CEP 32.145-690 - Contagem/MG
Telefax: (31) 3394-7851 / 3220-8281 - E-mail: comercial@clastec.com.br
CNPJ: 28.804.056/0001-02 - IE: ISENTO - IM: 72090895-6
CREDENCIADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PARA REALIZAÇÃO
E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E ESTA REGISTRADO NA SFAMA SOB O Nº MO 90045-1

DOCUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO SÉRIE A: MG000565-7 - 090489

De acordo com a que estabelece a Lei nº 8972, de 25 de maio de 2000, e com o Decreto nº 6388 de 29 de novembro de 2007, CERTIFICAMOS que a Agência em nome possui o resultado da classificação contatadas desta Documento.

Nome do Setor Social: MERCADIL DAMPOS E SABELLI LTDA CNPJ ou CNPJ: 25.836.486/0001-14
Endereço/Cidade/UF: RUA NERE DE AZEVEDO 371 - ITORORÁ / MG Marca: COTIANO Peso Líq. (kg): 1,000
Produto: ARROZ BENEFICIADO Marca: COTIANO Marca: COTIANO Marca: COTIANO Marca: COTIANO Marca: COTIANO
Nº Volume: Forma de Armazenamento: FIMOS Data: 01/18 Local de Armazenamento: 0 FIMOS
Procedência: DIVERSAS Marca: COTIANO Marca: COTIANO Marca: COTIANO Marca: COTIANO Marca: COTIANO
Instituto Responsável: DA MEMB Marca: COTIANO Marca: COTIANO Marca: COTIANO Marca: COTIANO Marca: COTIANO
Destinatário/Endereço/Cidade/UF: DIVERSAS Marca: COTIANO Marca: COTIANO Marca: COTIANO Marca: COTIANO Marca: COTIANO
Responsável pela Cota: MERCADIL DAMPOS E SABELLI LTDA Marca: COTIANO Marca: COTIANO Marca: COTIANO Marca: COTIANO Marca: COTIANO
Serviço por Totalizar: 3,7000 Número de Amostras: 5249 Data: 24/01/2025 Marca: COTIANO Marca: COTIANO
Marca Utilizada: em 06/2025 e em 12/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
0 1 0	TOTAL DE QUINHAS E QUINZEAS	28,00	0 1 9	QUINZEAS	0,20
0 2 0	MARCELOS ESTAMPAS E IMPRESSAS	0,00	0 2 2	MARCELOS - AMBROSIO	0,20
0 3 1	MARCELOS E FIMOS	0,20	0 3 3	MARCELOS E FIMOS	0,20
0 1 8	MARCELOS	4,00	0 1 3	MARCELOS	0,40

RESULTADO DAS ANÁLISES

Grupo/Categoria: BENEFICIADO Subgrupo: FIMOS Classe: LONGO FIMO Solução: *****
Marca: 0,00 Marca Est: 0,00 Marca Quêr.: 0,00 Unidade(s): 13,00 Tipo: 3 TUBO
Tipo de Operação: GENIPA DIGITAL 0800
Local/Data Recensão: CONTAGEM/MG, 24/01/2025

Observações:
ANÁLISE APRESENTADA C.C. 090489 SACRE 000257
CLASSIFICADO POR VINÍCIUS RIBEIRO JULIANO ARROZ BENEFICIADO LONGO FIMO
TAXA A RECOLHER R\$ 200,00

Classificador Assinatura e Identificação:
Vinicius Ribeiro Juliano
Vinicius Ribeiro Juliano
Classificador de Produtos Vegetais
REG. MAPA Nº 0246

QUALQUER INEXATIDÃO OU DIVERGÊNCIA MESMO RECALCULADA
INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO PARA FINS DE
CONTESTAÇÃO O PRAZO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A
PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

Na mesma senda, devemos destacar que a empresa Valex Revenda Ltda, na sua proposta inicial cotou a Cesta Básica **marca BH**, e nas contrarrazões apresentou imagem da cesta, onde podemos observar que os itens constante na cesta básica marca BH não atendem aos solicitados no edital, bastava uma análise detalhada



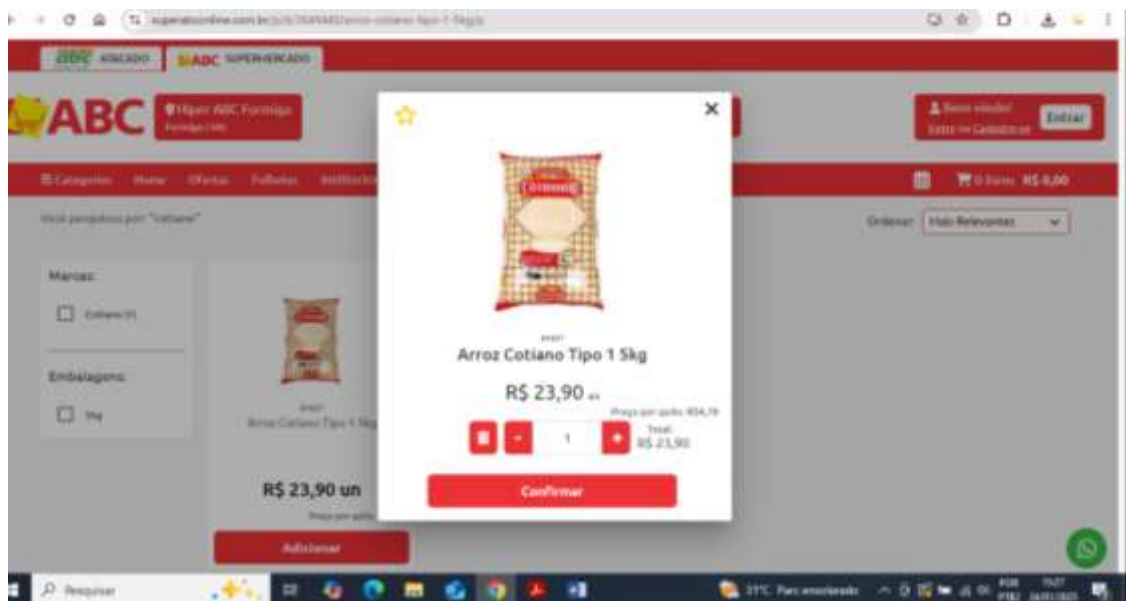
TRISTÃO ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 44.214.958/0001-50 IE: 00.419.623.400-58
tristaoalimentos@gmail.com
(37) 3321-1467
(37) 99812-6290

do órgão público que detectaria os vícios que serão aqui apresentados:





- ITEM: 1 pacote de arroz **TIPO 1** marca cotada: COTIANO, neste item devemos destacar o laudo apresentado onde consta que o arroz Cotiano é **tipo 3**, destacamos ainda que o Supermercado BH não comercializa esta marca, que em nossa região apenas o Supermercado ABC comercializa o arroz da marca COTIANO, conforme pode ser observado, a imagem da cesta básica não é o arroz Cotiano; portanto, como a empresa Valex cota na cesta básica marca BH e cota o arroz Cotiano que não é vendido pela empresa Supermercados BH.

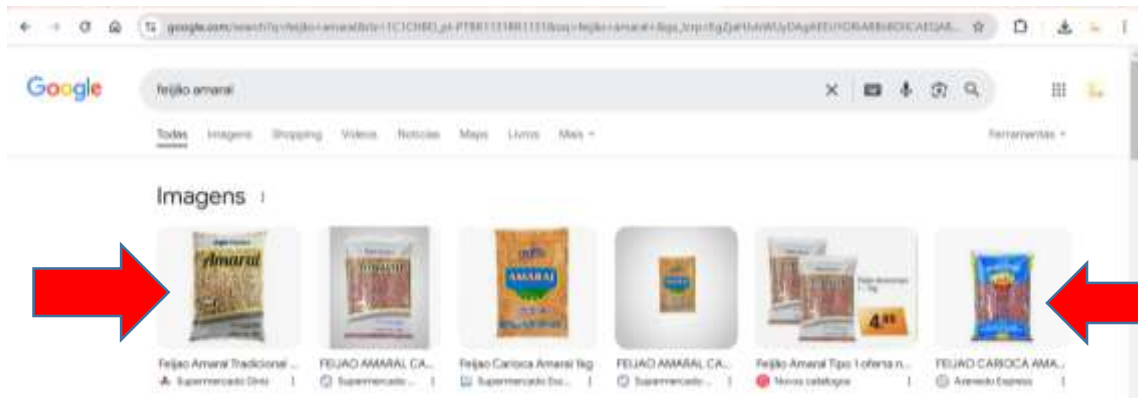


Disponível

em:

<https://superabconline.com.br/p/d/2649440/arroz-cotiano-tipo-1-5kg/p>

- ITEM: 2 pacotes de feijão carioca 1kg marca cotada: Amaral, neste item, devemos destacar a incoerência da empresa Valex, a mesma anexa imagens da cesta BH onde consta apenas 1 unidade do feijão da marca Codil, posteriormente após a diligencia informa que a marca cotada para o feijão é Amaral, neste item podemos observar que a empresa não se atenta aos princípios que norteiam a administração pública e não tem qualquer conhecimento do pleito. Vale ressaltar que o Supermercado BH não padroniza cesta básica conforme solicitado pela administração pública, ou seja, se ele cotou a marca BH todos os produtos que contem a cesta básica deve ser da marca BH. Na mesma senda, a cesta BH possui apenas 1 unidade de feijão e não as 2 conforme solicita o edital.



- ITEM: 1 pacote de biscoito maisena 300 gramas: pois bem, neste item a empresa Valex Revenda Ltda na imagem juntada nas contrarrazões apresenta Biscoito BH 170 gramas, posteriormente após diligencia da pregoeira a mesma empresa apresentou a marca Ninfa para o item em questão. Devemos destacar a falta de conhecimento e despreparo da empresa em apresentar duas marcas para o mesmo produto. Vale ressaltar que o Supermercado BH não padroniza cesta básica conforme solicitado pela administração pública, ou seja, se ele cotou a marca BH todos os produtos que contem a cesta básica deve ser da marca BH. Na mesma senda, a cesta BH possui apenas 1 unidade de biscoito 170 gramas e não 1 unidade de biscoito maisena 370 gramas conforme solicita o edital.
- ITEM: 02 pacotes de café 500 gramas: neste item devemos destacar que a cesta básica BH consta apenas com 1 unidade de café e a gramatura é 250 gramas conforme imagem da própria empresa VALEX.
- ITEM: 02 pacotes de leite em pó 400 gramas: neste item destacamos que a cesta básica BH não contem leite em pó, e que o mesmo não comercializa a marca ITALAC informada pela empresa VALEX.



TRISTÃO ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 44.214.958/0001-50 IE: 00.419.623.400-58
tristaoalimentos@gmail.com
(37) 3321-1467
(37) 99812-6290

Portanto, basta a administração municipal realizar uma diligência no Supermercado BH que irá comprovar que as alegações apresentadas são verídicas e que a empresa VALEX REVENDA LTDA deve ser desclassificada por não atender as normas editalíssimas.

Ademais, o edital convocatório apresentou vários vícios, que embora não fora objeto de impugnação/contestação, comprometeu todo o certame.

Trago como exemplo, a não exigência de marca para cada item, essa exigência traria para a administração pública mais segurança nos itens a serem contratados, ademais, quando da entrega da referida cesta não se saberia qual item o licitante poderia entregar, haja vista que a marca BH como já mencionada não é padronizada para os itens solicitados por essa administração.

Até na questão de um possível e futuro pedido de reequilíbrio econômico financeiro o jurídico desse erário não saberia quais os produtos a serem analisados, haja vista que a marca BH não contempla os itens individuais da cesta.

O edital ficou tão errado, que a própria pregoeira em diligência teve que perguntar ao licitante vencedor do item quais os itens o mesmo iria entregar, o que por si só já demonstra os vícios que o referido edital possui.

Nessa senda, ficou fácil para a licitante vencedora no dia do pregão, pois a mesma deu o seus lances com base em qualquer item, haja vista que pelo demonstrado anteriormente nem ela mesmo sabia quais os itens que iria compor a cesta, haja vista que mandou a foto de uma cesta BH e depois em caráter de diligência mudou totalmente os itens, colocando os itens que melhor atenderia o valor final de venda da sua cesta, contrariando assim o princípio da equidade.

No tocante acima não se respeitou o princípio de equidade, haja vista que na referida sessão licitantes como esse que escreve colocou os itens detalhados como é de costume em qualquer edital,



TRISTÃO ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 44.214.958/0001-50 IE: 00.419.623.400-58
tristaoalimentos@gmail.com
(37) 3321-1467
(37) 99812-6290

não podendo dar lances abaixo do valor pois sabia dos itens que teria que entregar naquele momento, ao contrário da empresa vencedora.

Sugerimos o cancelamento do aludido pregão pelo vícios nele claro explicado e por consequentemente a desclassificação da vencedora VALEX REVENDA LTDA, para os itens 01 e 02, sob pena de representação junto ao Ministério Público de Minas Gerais, Tribunal de Contas e Ministério da Agricultura.

Requer:

- a) Que seja aceito e proferido o presente recurso;
- b) Que seja modificado a decisão da pregoeira;
- c) Que seja cancelado o certame por conter vícios que comprometeram o certame, entre eles o princípio da equidade por todo o exposto.

TRISTAO Assinado de forma
digital por TRISTAO
ALIMENTOS ALIMENTOS
LTDA:44214958000
LTDA:44214 150
958000150 Dados: 2025.01.24
16:37:30 -03'00'

TRISTÃO ALIMENTOS LTDA

Carlos Eduardo Augusto Tristão - Proprietário



**À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE FORMIGA/MG**

Ref.: Contrarrazões ao Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico nº 086/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2024

Interessado(a): Valex Revenda Ltda

Recorrente: Megadec Distribuidora Ltda

Prezados(as) Membros da Comissão,

Em atenção ao recurso administrativo interposto pela empresa Megadec Distribuidora Ltda, venho, por meio desta, apresentar as contrarrazões ao recurso, visando a manutenção da habilitação da proposta da empresa Valex Revenda Ltda, vencedora do certame em epígrafe, pelos motivos a seguir expostos:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que a intimação para apresentação das contrarrazões ao Recurso apresentado foi disponibilizada, em 09.01.2024, no Sistema Licitanet. O prazo é de 3 (três) dias úteis. Assim, tempestiva a presente contrarrazões ao recurso.

2. DA ADEQUAÇÃO ÀS REGRAS DO EDITAL

O edital do Pregão Eletrônico nº 086/2024 exige no item 5.7 que seja informada a marca do produto a ser ofertado. Tal exigência foi devidamente cumprida pela Valex Revenda Ltda ao indicar a marca Supermercado BH para o objeto licitado (cesta básica). Essa indicação atende ao requisito do edital, uma vez que o objeto da licitação é a cesta básica como um todo e não os produtos que a compõem.

A tentativa da recorrente de interpretar o edital como sendo obrigatória a discriminação das marcas individuais dos itens que compõem a cesta básica carece de fundamento, pois extrapola o que está disposto no instrumento convocatório, violando o princípio da vinculação ao edital (art. 41 da Lei nº 8.666/1993).

Ora, conforme se depreende do edital, consta que deve ser apresentada a marca do produto, **quando possível**. O produto objeto do edital é o fornecimento de dois itens, sendo um item de 300 cestas básicas e outro de 900 cestas básicas, totalizando 1200 cestas básicas, composta pelos itens especificados.

Assim, o objeto do edital é o fornecimento da cesta completa pelos itens especificados, ou seja, no momento da especificação da proposta requisitou-se a especificação da marca da cesta e não da marca de cada item que a compõe, vejamos:

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATORIO N.º 214/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2024
À Prefeitura Municipal de Formiga – MG
Assunto: Proposta Comercial
Razão Social do Proponente:/..-
CNPJ do Proponente:/..-
Endereço/ telefone/ e-mail

Encaminhamos, abaixo, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento licitatório em epígrafe, declarando que, no preço ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, conforme exigências do edital.

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário o R\$	Valor Total R\$
XX					

Valor TOTAL da Proposta: (por extenso)

Fato é que a administração optou pela compra da cesta montada já composta por todos os itens e classificar quem apresentasse o **menor preço da cesta e não de cada item que a compõe**.

Dessa forma, em caso de necessidade da apresentação de marca de cada item, a administração deveria descrever cada item para que fosse especificada na proposta a sua marca e valor.

Assim, para apresentação da proposta, considerando a exigência de marca da cesta, o participante ora recorrido especificou na proposta a marca da cesta supermercado BH, ao passo que é possível que se monte uma cesta



com todos os itens exigidos com a marca BH ou fornecido por ela, conforme exposto a seguir:



Assim, comprovado que o item foi especificado conforme descrito no edital, resta afastada a alegação de desclassificação do recorrente.

3. DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO

A proposta apresentada pela Valex Revenda Ltda está completamente apta a atender às especificações exigidas pela administração pública, não havendo qualquer prejuízo à execução do contrato ou à finalidade pública pretendida com a licitação.

4. PEDIDO

Diante do exposto, requer-se que a Comissão de Licitações:

- a) Rejeite o recurso interposto pela Megadec Distribuidora Ltda, por falta de embasamento legal e técnico;
- b) Mantenha a habilitação e classificação da proposta da Valex Revenda Ltda, por estar em total conformidade com o edital e com a legislação aplicável.

Reforçamos nosso compromisso com a transparência e a legalidade do processo, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Formiga/MG, 13 de janeiro de 2025

VALEX REVENDA
LTDA:45648040000182

Assinado de forma digital por
VALEX REVENDA
LTDA:45648040000182
Dados: 2025.01.13 09:28:08 -03'00'

VALEX REVENDA LTDA

CNPJ: 45.648.040/0001-82

r/p PEDRO AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS

Sócio Administrador



valex REVENDA

À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Ref.: Diligência solicitada pela comissão de licitação, onde abaixo iremos especificar a marca de cada produto composto pela cesta básica (Itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 086/2024 – Processo Licitatório nº 212/2024) .

Produtos/Marcas:

01 pacote de arroz (branco, tipo 1, polido, pacote contendo 5 kg)

Marca: Cotiano

02 pacotes de feijão (carioca, tipo 1, pacote contendo 1 kg)

Marca: Amaral

01 óleo de soja (embalagem com 900 ml, 0 de gordura trans)

Marca: Vitaliv

02 pacotes de café (tradicional, torrado e moído, pacote contendo 500 grs)

Marca: Café BH

01 extrato de tomate concentrado, embalagem contendo no mínimo 300 gramas

Marca: Tomarelli

01 pacote de açúcar cristal, embalagem com 5 kg

Marca: Coururipe

01 pacote de sal refinado iodado contendo 1 kg

Marca: União

1 pacote de biscoito maizena, embalagem com no mínimo 300 grs)

Marca: Ninfa

02 pacotes /ou lata de Leite em pó integral, cada embalagem contendo aproximadamente 400 gramas)

Marca: Italac

02 pacotes de macarrão espaguete (massa com ovos, número 8, pacote contendo 500 gramas)

Marca: Todeschinni



valex REVENDA

Reforçamos nosso compromisso com a transparência e a legalidade do processo, colocando-nos á disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Formiga, 14 de Janeiro de 2025.

VALEX REVENDA
LTDA:4564804000
0182

Assinado de forma digital por
VALEX REVENDA
LTDA:45648040000182
Dados: 2025.01.14 15:42:47
-03'00'

Valex Revenda LTDA

CNPJ: 45.648.040/0001-82

r/p PEDRO AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS

Sócio Administrador



CLASTEC CLASSIFICAÇÃO VEGETAL LTDA

Alameda dos Administradores, 176 - B. Cândida Ferreira (Cabral) - CEP 32.145-690 - Contagem/MG

Telefax: (31) 3394-7851 / 3220-8281 - E-mail: comercial@clastec.com.br

CNPJ: 28.694.056/0001-02 - IE: ISENTO - IM: 72090895-0

CREDENCIADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PARA REALIZAÇÃO A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E ESTÁ REGISTRADO NA SFA/MG SOB O N° MG 000565-7



DOCUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO SÉRIE A: MG000565-7 - 090489

De acordo com o que estabelece a LEI n° 9972, de 25 de maio de 2000, e com o Decreto n° 6268 de 22 de novembro de 2007, CERTIFICAMOS que a amostra em nosso poder apresentou os resultados da classificação constantes deste Documento.

Nome ou Razão Social: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA CPF ou CNPJ: 25.836.495/0001-14
Endereço/Cidade/UF: RUA SETE DE SETEMBRO 373 - ITAÚNA / MG
Produto: ARROZ BENEFICIADO Marca: COTIANO Peso Líq. (kg): 1,000
N° Volumes: Forma de Acondicionamento: FARDOS Lota: 017X
Procedência: DIVERSAS Safra: Local de Armazenamento: O PRÓPRIO
Unidade Armazenadora: DA MESMA Natureza da Operação: COMERCIALIZAÇÃO
Destinatário/Endereço/Cidade/UF: DIVERSOS
Responsável pela Coleta: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA Nota Fiscal: Placa do Veículo:
Serviço por Tonelada: 3,7500 Número da Amostra: 0349 24/01/2025 Número do Lacre: 0020257
Norma Utilizada: IN 06/2009 E IN 12/2010

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
0 1 8	TOTAL DE QUIRERAS E QUEBRADOS	20,08	0 1 9	QUIRERAS	0,00
0 2 0	MATERIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS	0,00	0 2 2	MOFADOS + ARDIDOS	0,00
0 8 1	MANCHADOS E PICADOS	0,33	0 8 3	CESSADOS E VERDES	0,00
0 1 5	RAJADOS	0,00	0 1 3	AMARELOS	0,40

RESULTADO DAS ANÁLISES

Grupo/Categoria: BENEFICIADO Subgrupo: POLIDO Classe: LONGO FINO Subclasse: *****
Renda %: 0,00 Renda Int: 0,00 Renda Quebr.: 0,00 Unidade(%): 11,00 Tipo: 3 TRÊS
Tipo de Aparelho: GEHAKA DIGITAL G600
Local/Data Emissão: CONTAGEM/MG, 24/01/2025

Observações:

AMOSTRA APRESENTADA

CLASSIFICADO POR VINÍCIUS RIBEIRO JULIANO

TAXA A RECOLHER R\$ 200,00

C.C 090489 LACRE 0020257

ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO

Classificador Assinatura e Identificação:

QUALQUER EMENDA OU RASURA MESMO RESSALVADA
INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO. PARA FINS DE
CONTESTAÇÃO O PRAZO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A
PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

Vinicius Ribeiro Juliano
Classificador de Produtos Vegetais
REG. MAPA Nº 0246